

Ant. 4: A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1962.

① Prefeitura Municipal de Ginásio do Tocantins, 19 de Outubro de 1961.

② Prefeito ~~Vicente~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~

③ Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ginásio do Tocantins aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961).

Secretário : Alfredo de Alcântara Silva

Lei n: 4

de 6. 11. 61

④ Saiba-se que a Câmara Municipal de Ginásio do Tocantins decreta e sanciona a seguinte Lei.

Autonisa o Prefeito deste município a construir um celeiro no sítio Algodão, neste município.

Ant. 1: Fica o Prefeito deste município autorizado a construir

em Saúde e o rito Algodão.

Art. 2: Para a construção
pluri-anual do art. 1: o seu
hon. prefeito, fica auto-
rizado a abrir, em cré-
dito especial de cont. 50.000,00
(cinqüenta mil cruzzeiros)

Art. 3: A presente lei entrará
em vigor na data de sua
publicação, revoga das
as disposições em contrário.

7. Prefeitura Municipal de
Ginane do Tocantins, 6 de Novembro
de 1961.

Prefeito Vicente F. da Silva

Requisitada pela Secretaria
da Prefeitura Municipal de Ginane do
Tocantins, aos seis dias (6) do mês de
Novembro do ano de mil novecentos e
sessenta e um (1961)

Declarando: Afonso de Oliveira Silva